



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1392/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-043 – Manutenção Transporte Escolar – Outros Recursos

CONTA/ELEMENTO: 01220 – 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 3.1.120 – Transf. Rec. Est./SEED/TRANSP ESC -exercício corrente

VALOR: R\$ 136.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima especificado, serão utilizados os seguintes recursos, conforme o previsto no inciso II, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº4.320, de 17de março de 1964.

A) - Recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 120 (Transferências do Estado – convênio SEED/Transporte Escolar) que ocorrerá no Exercício Financeiro de 2007, devido ao aumento do valor pactuado com relação ao valor orçado, no valor de R\$ 88.630,00 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta reais);

B) – Recursos Proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 47.370,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais), conforme o previsto no inciso II, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-043 – Manutenção Transporte Escolar – Outros Recursos

CONTA/ELEMENTO: 01210 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 3.1.120 – Transf. Rec. Est./SEED/TRANSP ESC -exercício corrente

VALOR: R\$ 47.370,00

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

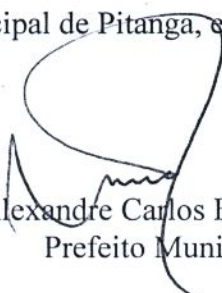
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal